

Certificado de Auditoria

Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201700871

Unidade Auditada: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Ministério Supervisor: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Município (UF): Pelotas (RS)

Exercício: 2016

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2016 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

– Resultado insuficiente nos indicadores, conforme proposto no Termo "Acordo de Metas e Compromissos", celebrado com o MEC. (item 1.1.2.1)

– Falta de monitoramento adequado e suficiente dos indicadores desenvolvidos para o acompanhamento das metas do PDI. (item 1.1.2.2)

– Descumprimento da carga horária mínima de oito horas por parte dos professores do IFSul, no que diz respeito à permanência na sala de aula. (item 1.1.2.4)

– Concessão de jornada reduzida (carga horária de trinta horas semanais) aos servidores técnico-administrativos em educação como regra geral no âmbito do Instituto, em desconformidade com o estabelecido no art. 3º do Decreto nº 1.590/1995. (item 2.1.1.1)

4. Diante dos exames realizados e da identificação denexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
-----------------------	-----------------	--	--

***.363.580-**	Reitor	Regular com Ressalva	Itens 1.1.2.1, 1.1.2.2 e 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 201700871
***.788.700-**	Pró-reitor de Gestão de Pessoas	Regular com Ressalva	Itens 1.1.2.4 e 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 201700871
***.277.380-**	Pró-reitor de Ensino	Regular com Ressalva	Itens 1.1.2.1 e 1.1.2.4 do Relatório de Auditoria nº 201700871
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		Regularidade	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

5. Ressalta-se que dentre os responsáveis certificados por Regularidade há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 14, § 2º, da Decisão Normativa TCU nº 156/2016.

Porto Alegre (RS), 21 de julho de 2017.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria e a opção pela certificação foi decidida pelo:

CARLOS ALBERTO RAMBO
Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul